



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2017 – Institui turno único no serviço público do Poder Legislativo de Vila Maria – RS.

Através do Projeto de Resolução nº 03/2017, a Câmara de Vereadores pretende instituir o turno contínuo de trabalho de 06 (seis) horas diárias, visando adequar-se ao horário fixado ao Poder Executivo, nos termos da justificativa da proposição, a qual foi incluída para tramitação em regime de urgência especial.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução nº 02/99.

Em análise ao citado Projeto de Resolução verifica-se que o mesmo atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, competência e técnica legislativa, estando em condições de ser submetido ao plenário. A matéria está adequada às recomendações do Tribunal de Contas do Estado, através do parecer nº 103/93 e segue o horário fixado para os servidores do Executivo, de forma a facilitar o trabalho interno do órgão público.

Assim, inexistindo irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2017, bem como de sua inclusão em regime de urgência especial.

Vila Maria – RS, 04 de dezembro de 2017.

CÁTIA FERRI

RUBIA JANAINA DOS SANTOS

CLÁUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

04 de dezembro de 2017